



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Vereador **Oldair Rossi**
Legislatura 2025-2028



INDICAÇÃO Nº ____ /2025
Do Sr. Vereador Oldair Rossi

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PLAYGROUND E ACADEMIA POPULAR E UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO KUBITSCHKEK, NESTE MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que seja realizado a construção de uma praça pública, equipada com playground, academia popular e quadra poliesportiva, a ser instalada na Avenida Juscelino Kubitschek, nos lotes 5 e 6, quadra 12, do loteamento Santa Teresinha, bairro Kubitschek, neste município.

A proposta visa atender uma demanda importante da comunidade local, oferecendo um espaço de convivência, lazer e práticas esportivas para os moradores da região e de bairros vizinhos.

Ressalta-se que o terreno em questão é de propriedade do Município de Guarapari, conforme documentação anexa, o que o torna especialmente adequado para a implantação da referida praça e seus equipamentos.

A criação desse espaço público trará benefícios diretos à população, promovendo a melhoria da qualidade de vida, incentivo à prática de atividades físicas, fortalecimento dos vínculos comunitários e o desenvolvimento urbano sustentável.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção e empenho para a viabilização dessa importante iniciativa para a população do bairro Kubitschek e entorno.

Sala das Sessões. 15 de abril de 2025.

OLDAIR ROSSI
Vereador Municipal
Presidente da Comissão Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE MORADO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CNPJ: 31.4

5602 / 2024

28/02/2024 13:43



OFÍCIO Nº. 03/2024

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: SOLICITAÇÃO

A: Prefeitura Municipal de Guarapari
Gabinete

SOL ATRAVES DO OFICIO 003/2024 A VIABILIZAÇÃO DA
ONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO
JBISTCHEK NOS LOTES 05 E 06 DA QUADRA 12 DO LOTº SANTA
TERESINHA

V. S^a: Prefeito Edson Figueiredo Magalhães

Venho por meio desta formalizar um pedido à vossa senhoria, visando a viabilização da construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Kubitschek, com o intuito de atender aos residentes locais e aos bairros circunvizinhos. Destaco que há uma área disponível na Avenida Juscelino Kubitschek, nos lotes 5 e 6, quadra 12 do loteamento Santa Teresinha, com aproximadamente 340 m². Vale ressaltar que a propriedade em questão é de posse do Município de Guarapari, conforme comprovado pela documentação anexa, tornando-a um local ideal para a instalação da mencionada quadra.

Acredito que a implementação dessa infraestrutura esportiva contribuirá significativamente para a promoção da atividade física, integração social e qualidade de vida dos habitantes da região. Além disso, considerando a localização estratégica da área em questão, a iniciativa também poderá beneficiar a comunidade adjacente.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias e estou disposto a colaborar no que for preciso para que esta proposta seja avaliada de maneira favorável. Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardo com expectativas uma resposta positiva.

Atenciosamente,

Guarapari/ES, 28 de fevereiro de 2024

Márcio Oliveira Rodrigues

Presidente da AMBK





COMP	BANCO	AG	CI	CONTA	CS	CHEQUE Nº	C2	RS
021	021	0174	0	17.858.143	7	000034	5	(137.000,00)
021	021	0174	0	17.858.143	7	000034	5	

Pague por este
cheque a quantia de

CEMTE E TRINTA E SETE MIL REAIS

e centavos acima

PARA PAGO À ORDEM DE

ou à sua ordem



Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

GUARAPARI
RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, 209-TEL. 3361-0025
CENTRO-GUARAPARI-ES
(174 0017858143 000034 100500)

GUARAPARI 22 de 22 MARÇO de 2013

GUARAPARI PREFEITURA
CNPJ: 27.165.190/0001-53

Cliente Bancário
Desde: 01/2010

0021001744 0210000345 900178581435





Prefeitura Municipal de Guarapari
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CNPJ 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

No Empenho...: 000771/2013
Data Movto...: 28/03/2013
Tipo Empenho..: Ordinário
Cat. Empenho..: Comum
Recurso.....: Orcamentario

PMG
0000
EFINC

23
R\$

INFORMAÇÕES DO CREDOR

Credor....: 6279 HAPS PARTIC. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.425.695/0001-77

I. Munic..:

I. Est....:

Cont INSS:

Endereco.: Av. Nossa Senhora da Penha, Sala 1309 No: 595 Bairro: Santa Lucia

Cidade....: Vitoria UF: ES CEP: 29056250 Telefone:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Orgao.....: 13 SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CI Unid Orc.: 02 Fundo Municipal de Assistencia

Dotacao...: 08.244.0005.1190.4490.61 Aquisicao de Imoveis Despesa...: 00126

Desdobram: 4490.61.03 Terrenos Despesa...: 01266

Fonte Rec: 0002 Recursos de Outras Fontes Exercício Corr Mod Licit: Nao se Aplica

Num Licit: Num Contr: Num Solic: SETAC Num Proc.: 19056

Vl Orcado: 250.000,00 Sld Ant: 250.000,00 Vl Emp: 137.000,00 Sld Atual: 113.000,00

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00001	1	Desapropriacao do imovel situado no Loteamento Santa Terezinha na cidade de Guarapari, Lotes 05 e 06 da quadra 12 totalizando 591,00 m2.	137.000,00	137.000,00
				VL DESC (-)...	
				TOTAL ITENS...	137.000,00

TOTAL RETENCOES (-):
LIQUIDO A RECEBER...

137.000,00



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO GUARAPARI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO*Alberson Ramalho Coutinho*
OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO: 156

FOLHA: 67

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, virem que aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013), em meu Cartório, sito na Rua Joaquim da Silva Lima, nº 305, Loja 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e convencionadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA: HAPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.695/0001-77, representada por seu sócio administrador **HENRIQUE SCHNEIDER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 783.312 SSP-ES e do CPF/MF nº 947.131.977-34, residente e domiciliado na Rua Rosa Maritelli Rizzi, nº 29, Bairro Mata da Praia, na Cidade de Vitória-ES, e do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moares Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, nesta Cidade de Guarapari-ES, representada por seu prefeito municipal **ORLY GOMES DA SILVA**, brasileira, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 330.709 SSP-ES e do CPF/MF nº 342.924.467-68, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, nº 1482, Bairro Praia do Morro, nesta Cidade de Guarapari-ES. As presentes pessoas reconhecidas como as próprias de que trata por mim Tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante mim Tabelião, pela **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA** através de seu sócio administrador, me foi dito que: sendo senhora e possuidora, a justo título, absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus legais e dúvidas, inclusive hipotecas, mesmo legais dos imóveis constituídos pelo **LOTE DE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA DE Nº 12 (DOZE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA TEREZINHA", NA FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS**, neste Município me Comarca de Guarapari-ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Dr. Jucelino Kubitschek, por um lado com o lote de nº 06, por outro lado com o lote de nº 04, perfazendo a área total de 250,00 m². **LOTE DE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA DE Nº 12 (DOZE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA TEREZINHA", NA FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS**, neste Município me Comarca de Guarapari-ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Dr. Jucelino Kubitschek, pelo lado direito com o lote de nº 07, lado esquerdo com o lote de nº 05 e parte do lote 04, e pelos fundos com o lote de nº 12, perfazendo a área total de 340,00 m². **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GUARAPARI-ES**, conforme Matrículas nºs 23.359 e 23.360 do Livro nº 2D-F. Foi declarado de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação pela Lei Orgânica nº 3.365/1941 do Artigo 88, inciso IV, conforme Decreto nº 226/2013, e será destinado a construção, com urgência, de um Centro de Referência de Atendimento Social - CRAS, por acordo amigável, que assim a **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA**, por esta e na melhor forma de direito, ao **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE**, acima nomeado e qualificado, resolve vendê-los como de fato e por esta escritura vendido têm, livres e desembaraçados de qualquer ônus os imóveis supra descritos e confrontados, e em pagamento do preço dos imóveis desapropriados, o Município de Guarapari se compromete a indenizá-lo com a importância de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)** sendo **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para o primeiro imóvel e **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o segundo imóvel, quantia essa representada pelo cheque do Banco Banestes, agência 0174, conta 17858 143, cheque de nº 000034, da qual dá a mesma **VENDEDORA EXPROPRIADA**, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeita para não mais repetir; e desde já, cede e transfere a mesma, toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre os imóveis ora vendidos exercia, para que deles ao ora **COMPRADORA EXPROPRIANTE**, use, goze e disponha como seus, que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura; obrigando-se a **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA**, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo. Pela **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE**, me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos, por estar de acordo com a venda dela constante e que lhe é feita, e me foram apresentados os seguintes documentos: 1) **CERTIDÕES NEGATIVAS DE ÔNUS REAIS**, expedidas aos 06/03/2013, pelo Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, com selos Digitais de Fiscalização nºs 021402 SUR130103795 e 021402 SUR130103796; 2) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA**

Rua Joaquim Silva Lima, 305 - Loja 01 - Centro - Guarapari - ES - CEP: 29200-260
Tel.: (27) 3361-5380 / 3262-8997 / 3361-5450

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO GUARAPARI

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Alberson Ramalhe Coutinho
OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO: 156

FOLHA: 68

UNIÃO, expedida às 20:28:24 em 15/02/2013, com validade até 14/08/2013, com código de controle de certidão: DC74.9ACB.5FDC.6F47; 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, expedida sob o nº 001422012-07001695, expedida aos 21/12/2012, com validade até 19/06/2013; 4) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, expedidas sob os nºs 0003525/2013 e 0003524/2013, em 27/02/2013, com validade até 28/05/2013, com códigos de autenticidade das certidões: 849213424849213 893418509893418; 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida sob o nº 0004430/2013, em 12/03/2013 com validade até 10/06/2013, com código de autenticidade da certidão: 276377050276377, em nome da empresa vendedora; 6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida via internet pelo site www.tst.jus.br, sob o nº 20898612/2013, em 17/02/2013, com validade até 15/08/2013; 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MOD. 2, expedida sob o nº 2013061514, aos 17/02/2013, com validade até 18/05/2013 e Autenticação eletrônica: 0A421.FCA9.0EBD4. DECLARA, a OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE, que o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) ou sua certidão de dispensa, será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no ato do registro da presente escritura. DECLARA, a OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA, sob responsabilidade civil e penal, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo Primeiro do Decreto Federal de nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, que regulamentou a Lei Federal de nº 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, que não existirá em andamento ou para serem ajuizadas em qualquer Juízo ou Tribunal deste país, nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória relativa aos imóveis objetos desta escritura, ou de outros ônus incidentes sobre os mesmos. DECLARAM, as partes contratantes que foram orientadas pelo tabelião e de conhecer o teor do Decreto 226/2013. ASSIM O DISSE, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o disposto no Art. 626, Parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, comigo, Alberson Ramalhe Coutinho. Tabelião, que o fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. Ass. Alberson Ramalhe Coutinho. Tabelião. HAPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - HENRIQUE SCHNEIDER DE ALMEIDA - MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ORLY GOMES DA SILVA, TRASLADADA nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu, _____, Tabelião, que trasladei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé.

auxiliar

Em Testº () da verdade.

Alberson Ramalhe Coutinho
Tabelião

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022723.SQY1302.07543

Emolumentos: R\$ 2.302,88 Taxas: R\$ 406,50 Total: R\$ 2.709,38

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br**CARTÓRIO GUARAPARI**Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Rua Joaquim da Silva Lima, 305 Loja 01
CEP: 29.200-260 - Centro - Guarapari - ES
Tel. 0 XX 27 3262-8997 - 3361-5380Alberson Ramalhe Coutinho
OFICIAL E TABELIÃOEMITIDA A DOI,
CONFORME
IN/SRF de nº 1112/2010Rua Joaquim Silva Lima, 305 - Loja 01 - Centro - Guarapari - ES - CEP: 29200-260
Tel.: (27) 3361-5380 / 3262-8997 / 3361-5450

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO/GUARAPARI/PGM Nº 296/2021.

P.A. 12999/2021

Guarapari/ES, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmº Vereador Oldair Rossi,
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Rua Emília Trindade da Silva nº 149, Bairro Itapebussú
Guarapari/ES

Exmº Vereador,

Em atendimento ao despacho exarado no processo administrativo nº 12.999/2021 pela Douta Procuradora Municipal, Dra. Sabrina Bornacki Salim Murta Serqueira, encaminhamos por meio deste a cópia integral do referido auto administrativo a fim de cientificá-lo da manifestação da Ilmª Secretária Municipal de Assistência Social quanto a vossa solicitação.

No mais, permanecemos à disposição para as colaborações possíveis e aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-la cordialmente.

AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral do Município
OAB/ES nº 12.360



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 560955347
Contrato: 9912518122
Cód Adm.: 21022224
Cartão: 0076142299

Remetente: Prefeitura Municipal de Guarapari
Cliente: GUARAPARI PREF GABINETE DO PREFEITO
Endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, 100 - Jardim Boa Vista
Guarapari/ES - CEP: 29217080

Telefone: 2732618211^{PA}

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	EV	EL	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
BY085192224BR	29215400	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: SERV MIX COMERCIO E SERVIÇOS										
Obs.: CODEG										
BY085192238BR	29141197	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART EPP										
Obs.: CODEG										
BY085192241BR	29215400	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME										
Obs.: CODEG										
BY085192255BR	87014010	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES										
Obs.: CODEG										
BY085192269BR	29216430	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA										
Obs.: WALLACE/ JOAO RENDAS										
BY085192272BR	29210080	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS										
Obs.: WALLACE/JOAO RENDAS										
BY085192286BR	29210010	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI -VEREADOR ODAIR ROSS										
Obs.: PROCURADORIA-OFICIO 296/2021 -PA 12999/2021										
BY085192290BR	01406100	1	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: GENTE SEGURADORA										
Obs.: ALMOXARIFADO										

25/10/2021





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AO REMETENTE

Guarapari de Guarapari

Guarapari

Guarapari de Silva m: 149

Guarapari ES

AO REMETENTE

Carta
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - VEREADOR ODAIR ROSS
Rua Emília Trindade da Silva, 149
Itapetussu
29210-010 Guarapari/ES
Obs.: PROCURADORIA - OFICIO 296/2021 - PA
12999/2021
Data da Postagem: 25/10/2021
AR
BY085192286BR

AO REMETENTE





Autenticar documento em <https://guarapari.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÕES DE ENTREGA
CORREIOSE TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☒ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o n.º Indicado	

Informação escrita pelo porteiro ou sinjolo. Ex: Sr. Ferreira Rodrigues
RECEBIMENTO
Em 28/10/2021
Matr. 82794430
Responsável



Eleitora Genicilda
reacrobio
que Alencar Garces de Rezende

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 99125181/22

DESTINATÁRIO:
CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - VEREADOR ODAIR ROSS
Rua Emilia Trindade da Silva, 149
Itapebussu
29210010 Guarapari-ES

REMETENTE: Prefeitura Municipal de Guarapari
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alencar Moraes de Rezende, 100
Jardim Boa Vista
29217080 Guarapari-ES

BY085192286BR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª	/	/	/	h
2ª	/	/	/	h
3ª	/	/	/	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

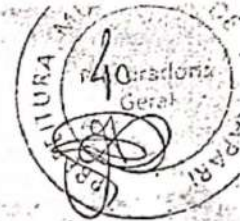
1 Mudouse	☒ Recusado
2 Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado
3 Não Existe o Número	☐ Ausente
4 Desconhecido	☐ Falecido
9 Outros	

UNIDADE DE ENTREGA: GUARAPARI
28 OUT 2021
ES

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Observação: PROCURADORIA - OFICIO 162/2021 - PA 1209/2021

Assinatura do Recebedor: Elias Ferreira Rodrigues
Assinatura do Carteiro: SE/ES



ei - OS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO



A Semap,

Solicito desta M. Secre-
taria, em caráter emer-
gencial, que a mesma
informe neste autos se
já notificou administra-
tivamente os ocupantes
da área objeto do requere-
mento esbórcial e se
se restar deflagrada a
abertura de processo ad-
ministrativo com este
fim, devidamente instruí-
do com as autuações e
notificações com vistas
a adoção de medida ju-
dicial pela Procurado-
ria Municipal.

Em, 07/02/2022

Jabrina B. S. Murta
Procuradora Municipal-ES
OAB-9858 - ES
Matr. 302.268-9

Certidão.

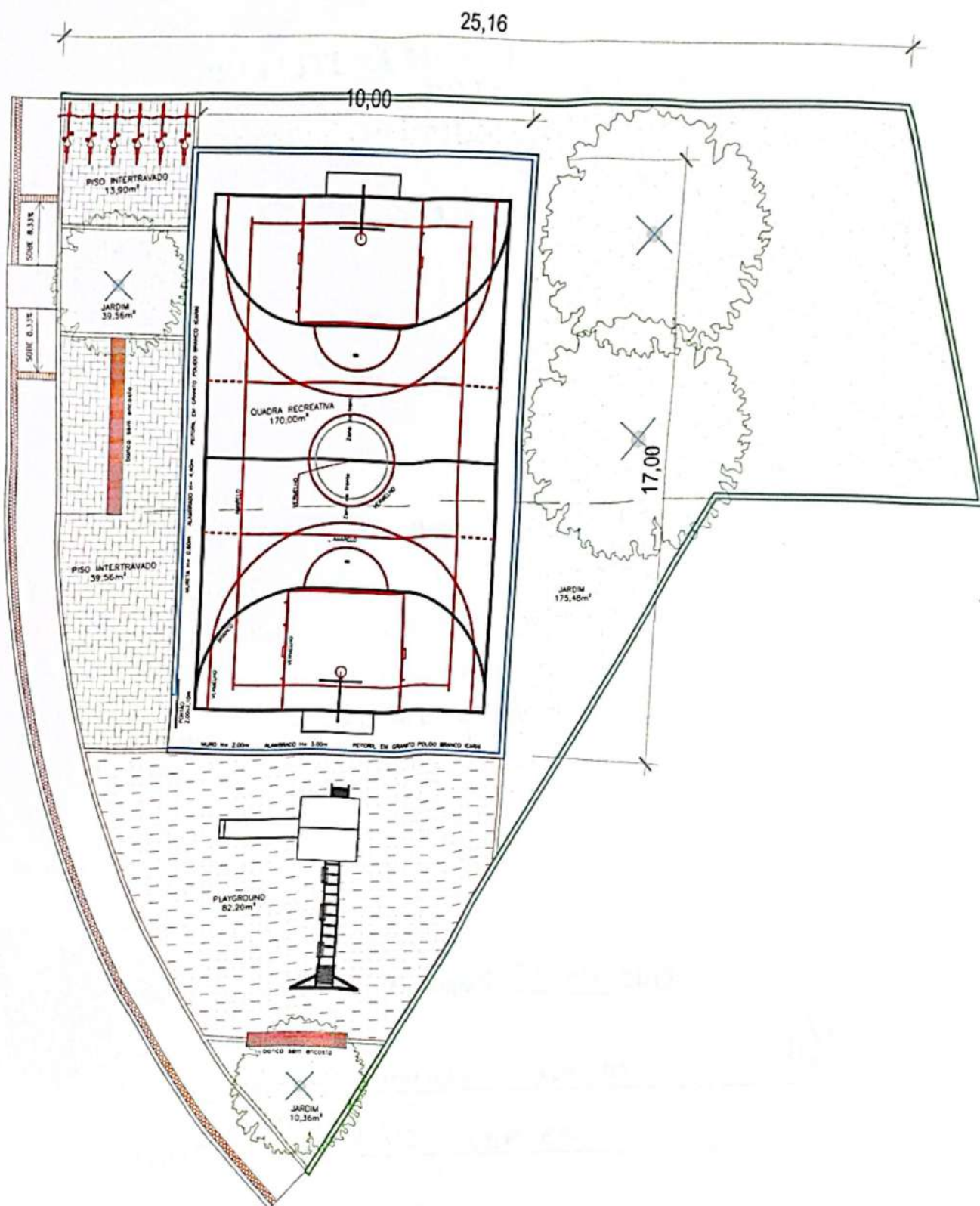
Certifico que nesta
data foi entregue cópia
integral do presente
auto ao Ilmo Sr.

Deuadei Odair Rossi

Em 07.02.22

RECEBI 07/02/2022







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Guarapari, a importância de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta sete mil reais), pago através do cheque nº 000034 do Banco BANESTES em nome de HAPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. conforme solicitação feita através do processo nº 19056/2012, requerida por SETAC – referente a Aquisição de imóvel situado a Av. Dr. Juscelino Kubistcheck Lotes 05 e 06, loteamento Santa Terezinha, Guarapari-es.

Guarapari, 01/04 /2013.

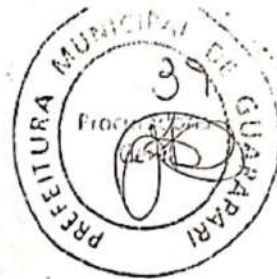
Nome: WENIZOUE SCHNEIDER DE ALMEIDA

RG ou CTPS: 783.312- SSP-ES.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AO REMETENTE

Guarapari de Guarapari
Cassio Rossi
Cassio Rossi
Emilia Trindade da Silva m: 1419
Guarapari/ES
Guarapari/ES

AO REMETENTE

Carta
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GOV. DO ES
25/10/2021

Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI - VEREADOR ODAIR ROSS
Rua Emilia Trindade da Silva, 149
Itapebussu
29210-010 Guarapari/ES
Obs.: PROCURADORIA - OFICIO 296/2021 - PA
12999/2021

AR

BY085192286BR





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO/GUARAPARI/PGM Nº 296/2021.

P.A. 12999/2021

Guarapari/ES, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmº Vereador Oldair Rossi,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Rua Emília Trindade da Silva nº 149, Bairro Itapebussú

Guarapari/ES

Exmº Vereador,

Em atendimento ao despacho exarado no processo administrativo nº 12.999/2021 pela Douta Procuradora Municipal, Dra. Sabrina Bornacki Salim Murta Serqueira, encaminhamos por meio deste a cópia integral do referido auto administrativo a fim de cientificá-lo da manifestação da Ilmª Secretária Municipal de Assistência Social quanto a vossa solicitação.

No mais, permanecemos à disposição para as colaborações possíveis e aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-la cordialmente.

AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral do Município
OAB/ES nº 12.360





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Considerando que os jovens integrados aos mencionados programas sociais passam a dispor de condições igualitárias na concorrência ao mercado de trabalho em relação aos que procedem de famílias estruturadas;

Considerando que a área de terra indicada atende às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania para implantação, ali, de pretendido Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em regime de urgência, visando a construção de um Centro de Referência de Atendimento Social – CRAS, os imóveis abaixo descritos, totalizando a área de terra de 591,00m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados), com as seguintes características e medidas:

Lote 05, da Quadra 12 - integrante do Loteamento Santa Terezinha, com a área terra de 251,00m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), inscrição imobiliária nº 02.02.152.0095.000;

Lote 06, da Quadra 12, integrante do Loteamento Santa Terezinha, com a área de 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), inscrição imobiliária nº 02.02.152.0107.000;

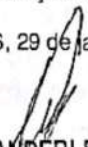
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto na forma da legislação pertinente;

Parágrafo único - Em caso da efetivação deste procedimento por via judicial, fica a Procuradoria Geral do Município de Guarapari-ES autorizada a ajuizar a ação competente, podendo, na petição inicial, ou no curso do respectivo processo, solicitar o seu desenvolvimento em caráter de urgência, nos termos da legislação aplicável, para fins de obtenção de Mandado de Imissão Provisória na posse da área de terra ora declarada como de utilidade pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 29 de Janeiro de 2013.


JOSÉ WANDERLEY ASTORI
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal A Gazeta

Em 08/02/13



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 226/2013

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
IMÓVEIS SITUADOS NO LOTEAMENTO
SANTA TEREZINHA, DESTINADOS À
IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CRAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e art. 88, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 19.056/2012:

Considerando a necessidade premente de oferecimento, por parte do Poder Público Municipal, de serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e de risco social;

Considerando que os nacionais inseridos nesse contexto são frequentemente vitimados pelas desigualdades sociais, ficando, assim, vulneráveis, e sujeitos à exclusão social;

Considerando a premência da tomada de atitudes do Poder Público Municipal Objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ensejando a ampliação do acesso desses munícipes aos inalienáveis direitos de cidadania;

Considerando o dever e a obrigação dos responsáveis pela Administração Pública Municipal em adotar medidas que visem a inclusão, ou reinserção dos jovens que compõem essas camadas ao convívio social, proporcionando-lhes dignidade, melhores perspectivas de vida através de programas de qualificação profissional, bem como apoio e incentivo ao esporte e à cultura;

Considerado a necessidade do resgate da cidadania aos que se encontram nessa situação de exclusão social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, tem por objetivo o desenvolvimento de projetos sociais voltados à reinclusão dos que integram a parcela dos socialmente excluídos ao contexto social;



Decreto 226/2013

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

DECRETO Nº/2013

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO LOTEAMENTO SANTA TREREZINHA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e art. 88, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 19.056/2013;

Considerando a necessidade premente de oferecimento, por parte do Poder Público Municipal, de serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e de risco social;

Considerando que os nacionais inseridos nesse contexto são frequentemente vitimados pelas desigualdades sociais, ficando, assim, vulneráveis, e sujeitos à exclusão social;





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando a premência da tomada de atitudes do Poder Público Municipal objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ensejando a ampliação do acesso desses munícipes aos inalienáveis direitos de cidadania;

Considerando o dever e a obrigação dos responsáveis pela Administração Pública Municipal em adotar medidas que visem a inclusão, ou reinserção dos jovens que compõem essas camadas ao convívio social, proporcionando-lhes dignidade, melhores perspectivas de vida através de programas de qualificação profissional, bem como apoio e incentivo ao esporte e à cultura;

Considerando a necessidade do resgate da cidadania aos que se encontram nessa situação de exclusão social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, tem por objetivo o desenvolvimento de projetos sociais voltados à reinclusão dos que integram a parcela dos socialmente excluídos ao contexto social;

Considerando que os jovens integrados aos mencionados programas sociais passam a dispor de condições igualitárias na concorrência ao mercado de trabalho em relação aos que procedem de famílias estruturadas;

Considerando que a área indicada atende as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania para implantação, ali, de pretendido Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em regime de urgência, visando a construção de um Centro de Referência de Atendimento Social - CRAS, os imóveis abaixo descritos, totalizando a área de 591m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados), com as seguintes características e medidas:



24

COMP	BANCO	AG	C1	CONTA	C2	CHEQUE Nº	C3	RS
021	021	0174	0	17.856.143	7	000034	5	(137.000,00)
U21	021	0174	0	17.856.143	7	000034	5	

Pague por esta
cheque a quantia de

CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS

0 centavos acima

à ordem de **EMPRESA IMOBILIÁRIOS LTDA**

ou à sua ordem



Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

GUARAPARI
RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, 209-TEL.3351-0025
CENTRO-GUARAPARI-ES
(174 0017850143 000034 100506)

GUARAPARI 23 de 20 MARÇO de 2013

GUARAPARI PREFEITURA
CNPJ: 27.165.190/0001-53

Cliente Bancário
Desde: 01/2010

02101744 0210000345A 900178581435





LIVRO: 156

FOLHA: 67

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, virem que aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013), em meu Cartório, sito na Rua Joaquim da Silva Lima, nº 305, Loja 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e convencionadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA: HAPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.695/0001-77, representada por seu sócio administrador **HENRIQUE SCHNEIDER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 783.312 SSP-ES e do CPF/MF nº 947.131.977-34, residente e domiciliado na Rua Rosa Maritelli Rizzi, nº 29, Bairro Mata da Praia, na Cidade de Vitória-ES, e do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001.53, com sede na Rua Alencar Moares Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, nesta Cidade de Guarapari-ES, representada por seu prefeito municipal **ORLY GOMES DA SILVA**, brasileira, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 330.709 SSP-ES e do CPF/MF nº 342.924.467-68, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, nº 1482, Bairro Praia do Morro, nesta Cidade de Guarapari-ES. As presentes pessoas reconhecidas como as próprias de que trata por mim Tabelião, pela **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA** através de seu sócio administrador, me foi dito que: sendo senhora e possuidora, a justo título, absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus legais e dúvidas, inclusive hipotecas, mesmo legais dos imóveis constituídos pelo **LOTE DE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA DE Nº 12 (DOZE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA TEREZINHA", NA FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS**, neste Município me Comarca de Guarapari-ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Dr. Jucelino Kubitschek, por um lado com o lote de nº 06, por outro lado com o lote de nº 04, perfazendo a área total de 250,00 m2. **LOTE DE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA DE Nº 12 (DOZE), INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA TEREZINHA", NA FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS**, neste Município me Comarca de Guarapari-ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Dr. Jucelino Kubitschek, pelo lado direito com o lote de nº 07, lado esquerdo com o lote de nº 05 e parte do lote 04, e pelos fundos com o lote de nº 12, perfazendo a área total de 340,00 m2. **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GUARAPARI-ES**, conforme Matrículas nºs 23.359 e 23.360 do Livro nº 2D-F. Foi declarado de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação pela Lei Orgânica nº 3.365/1941 do Artigo 88, inciso IV, conforme Decreto nº 226/2013, e será destinado a construção, com urgência, de um Centro de Referência de Atendimento Social - CRAS, por acordo amigável, que assim a **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA**, por esta e na melhor forma de direito, ao **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE**, acima nomeado e qualificado, resolve vendê-los como de fato e por esta escritura vendido têm, livres e desembaraçados de qualquer ônus os imóveis supra descritos e confrontados, e em pagamento do preço dos imóveis desapropriados, o Município de Guarapari se compromete a indenizá-lo com a importância de **RS 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) sendo RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o primeiro imóvel e RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o segundo imóvel**, quantia essa representada pelo cheque do Banco Banestes, agência 0174, conta 17858 143, cheque de nº 000034, da qual dá a mesma **VENDEDORA EXPROPRIADA**, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeita para não mais repetir; e desde já, cede e transfere a mesma, toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre os imóveis ora vendidos exercia, para que deles ao ora **COMPRADORA EXPROPRIANTE**, use, goze e disponha como seus, que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura; obrigando-se a **OUTORGANTE VENDEDORA EXPROPRIADA**, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo. Pela **OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE**, me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos, por estar de acordo com a venda dela constante e que lhe é feita, e me foram apresentados os seguintes documentos: 1) **CERTIDÕES NEGATIVAS DE ÔNUS REAIS**, expedidas aos 06/03/2013, pelo Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Cidade de Guarapari-ES, com selos Digitais de Fiscalização nºs 021402 SUR130103795 e 021402 SUR130103796; 2) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA**

Rua Joaquim Silva Lima, 305 - Loja 01 - Centro - Guarapari - ES - CEP: 29200-260
Tel.: (27) 3361-5380 / 3262-8997 / 3361-5450

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



3 - Natureza.....: 1 Territorial
 4 - Fator Gleba.....: 0,00
 5 - Valor M² Terreno.....: 41,02
 6 - Valor Venal Terreno.....: 4713,06
 7 - Valor M² Edificação.....: 0,00
 8 - Pontuação.....: 0,00
 9 - Posição.....: 0,00
 0 - V. V. Edificação.....: 0,00
 1 - Valor Venal Imóvel.....: 4713,06
 2 - Valor Total Taxas.....: 8,77
 3 - Distrito Aux.....: 2
 4 - Zona Aux.....: 2
 5 - Quadra Aux.....: 152
 6 - Expediente.....: 8,77
 7 - Limpeza Pública.....: 0,00
 8 - Averbação.....: 0,00
 9 - Iluminação Pública.....: 0,00
 0 - Coleta de Lixo.....: 0,00
 1 - Valor do Imposto.....: 56,56
 2 - V.I Imp + Taxas.....: 65,33
 3 - Área Terreno Carnê.....: 251,00
 4 - Único Proprietário?.....: 1 Sim
 5 - Ano do Cálculo.....: 2013
 6 - Sob Fiscalização?.....: 0 Não
 7 - Última Diligência.....
 8 - CV a partir de 2010.....: 20 CV-20
 9 - V.V.T 2009.....: 991,45
 0 - V.V.E 2009.....: 0,00
 1 - V.V.I 2009.....: 991,45
 2 - V.V.T 2010.....: 2550,16
 3 - V.V.E 2010.....: 0,00
 4 - V.V.I 2010.....: 2550,16
 5 - V.V.T 2011.....: 4259,62
 6 - V.V.E 2011.....: 0,00
 7 - V.V.I 2011.....: 4259,62
 8 - V.V.T 2012.....: 4495,41
 9 - V.V.E 2012.....: 0,00
 0 - V.V.I 2012.....: 4495,41
 1 - V.V.T 2013.....: 4713,06
 2 - V.V.E 2013.....: 0,00
 3 - V.V.I 2013.....: 4713,06
 4 - V.V.T Original.....: 10295,47
 5 - V.V.E Original.....: 0,00
 6 - V.V.I Original.....: 10295,47
 7 - Processo de Baixa.....: 0 Não Possui
 8 - Aliquota.....: 1,20
 9 - Log Pagamentos.....: 0
 0 - Número do Cadastro.....: 121130-0

2
 13



FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

do GPB:

Solicita-se a assinatura do Excmo. Sr. Prefeito no decreto nº 226/13.

Em 08/02/2013

Tereza Maria C. Merizio
Secretária Municipal
Matrícula 13141-5/2

REUNTA

Nesta data, junto aos autos, Decreto nº 226/2013.

Publicação, fls nº 18/20

Guarapari, em 08/02/13

Protomário R. Nunes

A Setor:

Para as providências necessárias visando a negociação do valor a ser pago pelos imóveis desapropriados, considerando o valor, digo, o laudo de avaliação acostado.

junta aos autos documento que comprova a aquisição do proprietário.

Em 08/02/2013

Tereza Maria C. Merizio
Secretária Municipal
Matrícula 13141-5/2

Do Gabinete:

Informo que esse processo é referente compra (desapropriação) terreno para Construção CRAS. Já foi pactuado a construção e parte do recurso já depositado em conta do referido convênio de Construção. O recurso para o pagamento encontra-se na conta da Setor do fundo de pobreza. Solicito autorização para pagamento.

Em 22/03/2013



SEGUE IMAGENS DA ATA EM ANEXO

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Bairro Kublitchek realizada no dia 05 de Agosto de 1990.

Nos cinco (05) dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa, nas dependências da Igreja Católica, situada no Bairro Kublitchek, às 20.30 hrs, atendendo convocação, reuniram-se os moradores do Bairro Kublitchek para dar início à Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Luiz Fernando Ferreira relatou que o motivo da convocação foi o fato da Associação de Moradores estar desativada, impedindo, assim, o ano de mil novecentos e noventa e seis, e ainda a Associação mediante de estar com a documentação em ordem, para pleitear a liberação de verbas junto ao Governo Estadual, visando a reconstrução da entidade que foi extinta pelo Estado Brasileiro Interior, por desistência por decisão deste Conselho. A reunião foi unanimemente de pelo consenso da maioria. Foi apresentado a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Bairro Kublitchek, para ser lida e aprovada. O corpo, após, mandado ao Sr. João Carlos de 1992, e foi por nomeado por Luiz Fernando Ferreira Presidente, Manoel dos Anjos Silva - Vice-Presidente, Ricardo dos Anjos Sacramento - Secretário; Joel Falcão do Nascimento - Tesoureiro. Foi lida, ainda, entre os presentes, o Conselho Fiscal, que foi formado por João Mendes de Góes, Nélson Montagnoli da Silva e Luiz Henrique Diniz. O morador, Sr. Pedro, deu a palavra e falou, explicou sobre as dificuldades entre a comunidade do Bairro e a comunidade do Bairro, sendo que, na oportunidade os próprios moradores encarregaram-se de explicá-lo. O Sr. Ricardo dos Anjos Sacramento, secretário desta Assembleia, apresentou os presentes o novo Estatuto da Associação, para exame e aprovação. Após lido e analisado pelos presentes, foi aprovado por unanimidade. Os moradores que compareceram à Assembleia, se propuseram a



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi



Agradecemos desde já.

Cordialmente,

Oldair Rossi

Vereador Municipal

Presidente da Comissão da Agricultura, Pesca e Meio ambiente
Relator da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização

